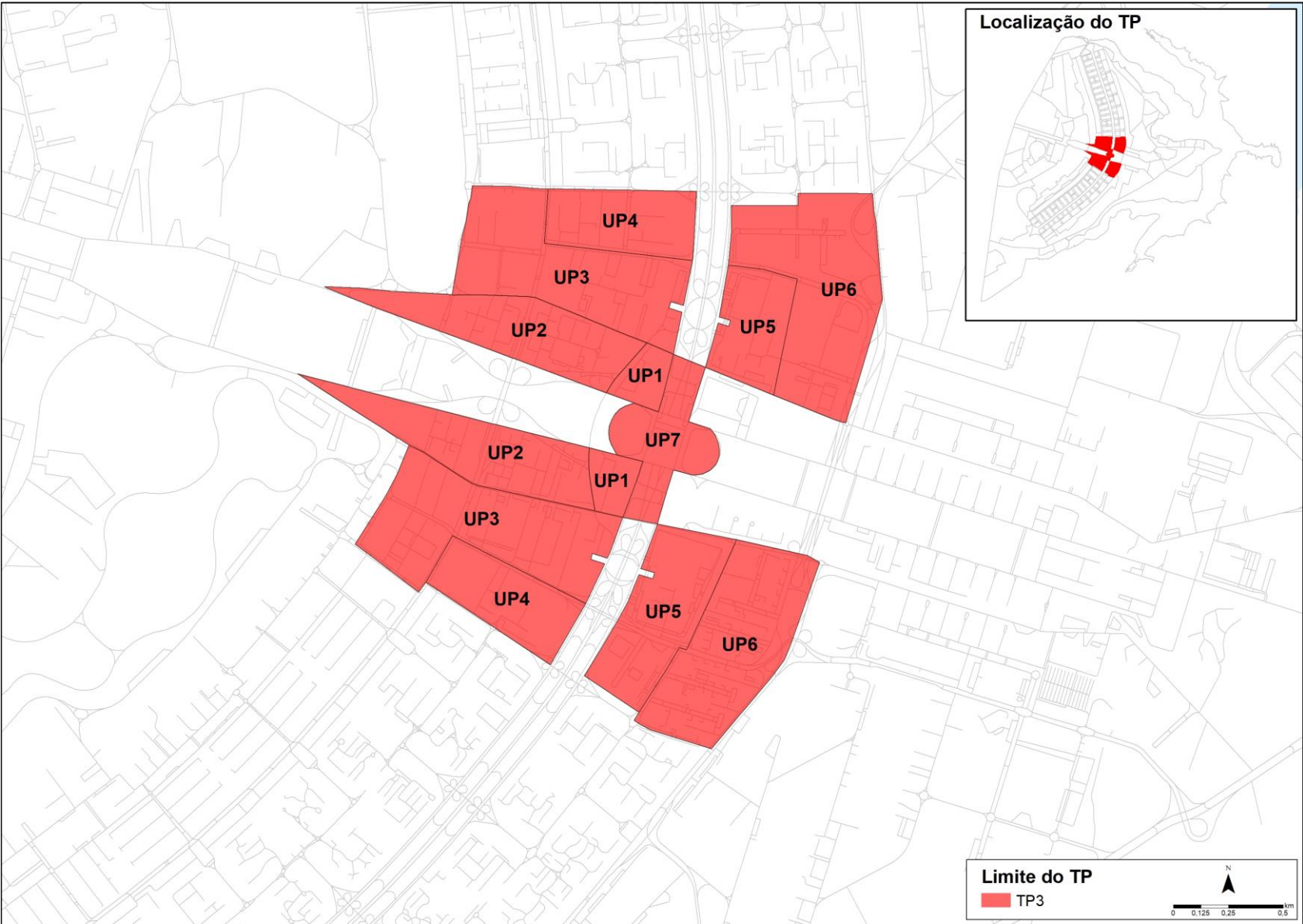
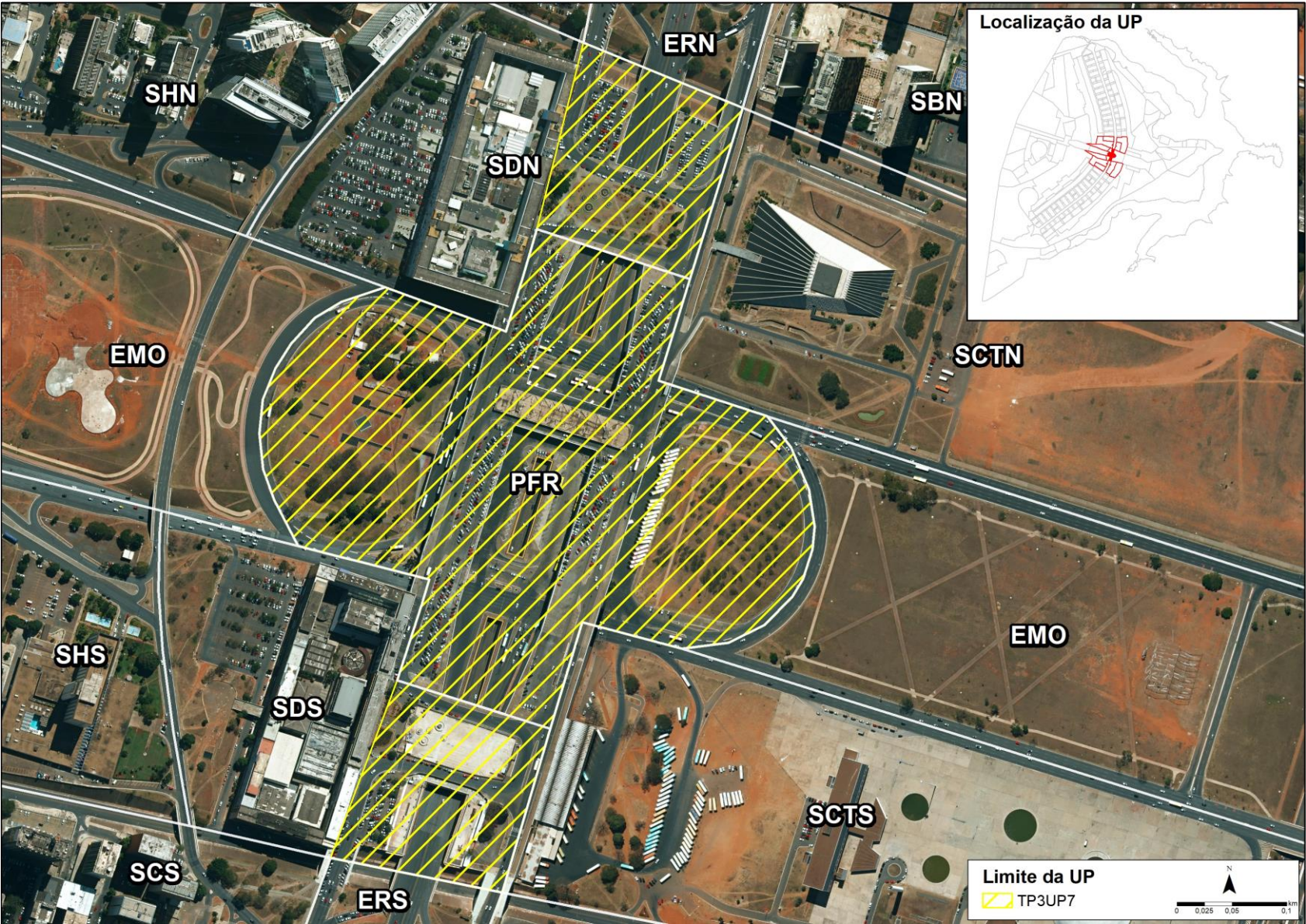


PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 23
TP3	UP7	PLATAFORMA RODOVIÁRIA - PFR	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 23
TP3	UP7	PLATAFORMA RODOVIÁRIA - PFR	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 23
TP3	UP7	PLATAFORMA RODOVIÁRIA - PFR	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	Complexo da Plataforma Rodoviária	PFR	Material	Indicação de preservação	Distrital
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	PFR Plataforma Rodoviária	COMERCIAL 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 49-H Transporte Terrestre, apenas: 49.2 Transporte rodoviário de passageiros; 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais. INSTITUCIONAL 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, apenas: 84.1 Administração do estado e da política econômica e social; 87-Q Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares, apenas: 87.2 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.			

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 23
TP3	UP7	PLATAFORMA RODOVIÁRIA - PFR	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	88-Q Serviços de Assistência Social sem Alojamento.					
	C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
	Endereços	Taxa de Ocupação – TO	Afastamentos - AF e Galerias	Coeficiente de Aproveitamento – CA	Altura Máxima – H	Taxa de Permeabilidade – TP
	-	-	-	-	-	-
	NOTAS GERAIS: a) Áreas sob regime de concessão de uso.					
DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO	D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:					
	ODIR: NÃO		ONALT: NÃO		OBSERVAÇÕES:	
	E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:					
	Padrões previstos de parcelamento urbano		Permitido (S/N)	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Observações
	Parcelamento		N	-	-	
	Desdobro		N	-	-	
	Remembramento		N	-	-	
	F – ESPAÇO PÚBLICO:					
	a) Valorizar e requalificar o sistema de espaços abertos, a serem concebidos de forma unitária conjuntamente com os Setores de Diversão e Culturais, prevendo no nível superior da Plataforma a requalificação das praças, passeios e estacionamentos.					
	b) É vedada qualquer construção nos canteiros leste e oeste, localizados no nível inferior da Plataforma.					
	G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:					
	a) Viabilizar a implantação de políticas públicas de estacionamento tarifado.					
	H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:					
	a) Elaborar plano de preservação, conservação, restauração e modernização das suas instalações.					
b) Elaborar plano especial para a melhoria da condição de uso e circulação dos pedestres, com a instalação de áreas de convívio. Implantação de sistema de circulação para o pedestre em todo o complexo, viabilizando as ligações entre todos os setores adjacentes.						
c) Implantar ciclovias e estacionamentos de bicicletas.						
d) No caso de exploração privada de espaços públicos, devem ser seguidas as diretrizes de preservação para a área, definidas por esta Lei Complementar e com anuência da unidade responsável pela preservação do CUB do órgão gestor do planejamento urbano e territorial do DF.						